

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



CIRCULAR 2012

ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS

1 – REAJUSTE SALARIAL:- de 5,09% (cinco vírgula nove por cento), de acordo com o INPC de Fevereiro de 2011 a Dezembro de 2011, aplicável a todos os trabalhadores integrantes da categoria, cabendo o mesmo reajuste ao PLR – Participação nos Lucros e Resultados;

2 – SALÁRIOS NORMATIVOS:- Os salários normativos, entre Fevereiro e Dezembro de 2.012, são os seguintes:-

Remuneração mensal:

Operacional (serviços diversos), Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem

Piso mínimo	R\$ 641,47
Insalubridade	R\$ 124,40 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 945,87

Capinador de Córregos, Canais, Sistemas de Drenagem e Afins

Salário	R\$ 641,47
Insalubridade	R\$ 248,80 – 40% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 1.070,27

Operador de Roçadeira/ Operador de Micro Trator

Salário	R\$ 656,87
Insalubridade	R\$ 124,40 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 961,27

Operador de Moto Serra

Salário	R\$ 679,95
Periculosidade	R\$ 203,98 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 1.063,93

Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes

Salário	R\$ 757,33
Cestas/Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 937,33

Jardineiro

Salário	R\$ 672,33
Insalubridade	R\$ 124,40 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 976,73

3 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa no valor de R\$ 286,37 (Duzentos e Oitenta e Seis, e Trinta e Sete Centavos), obedecendo aos critérios da norma convencionada;

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS
VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



Nota de esclarecimento

As alterações ocorridas nos Pisos Salariais constantes em CCT, assim como para os demais salários aplicados pelas Empresas e no PLR – Participação nos Lucros e/ou Resultados, será corrigido de acordo como o INPC acumulado de Fevereiro de 2011 até Dezembro de 2011. Em conformidade com o pactuado entre as Entidades Sindicais Patronal e Laboral, cabendo informar, que este reajuste valerá até que seja divulgada o Salário Mínimo Regional Paulista.

Os referidos reajustes foram estipulados a fim de que os trabalhadores não sejam prejudicados com defasagem salariais, bem como em seus respectivos benefícios, porém, quando divulgado o Salário Mínimo Regional, será aplicado o índice que for mais benéfico aos trabalhadores.

Para maior entendimento, segue abaixo o item B da Convenção Coletiva de Trabalho, anteriormente pactuado:

B) Será assegurado um reajuste salarial sobre os pisos vigentes equivalente ao INPC, ou ao Índice do Reajuste do Salário Mínimo Paulista (o que for mais benéfico), sendo que em janeiro de 2012, se não publicado o índice do Salário Mínimo Paulista, será antecipado o INPC acumulado no período de Fevereiro de 2011 á dezembro de 2011, para todos os integrantes da categoria, bem como, sobre o valor da Participação nos Resultados (PPR). Quando da publicação do índice de reajuste do Salário Mínimo Paulista, se for maior que o INPC, deverá ser aplicado a diferença, a partir de Fevereiro de 2012, respeitando a paridade existente de 1,73% (um virgula setenta e três por cento), entre o Piso Estadual Mínimo e o Piso Mínimo vigente da CCT.

Araçatuba, 30 de Janeiro de 2.012.

Rosaldo de Oliveira Ribeiro
Diretor Presidente